

STF inicia julgamento do assassinato de Marielle Franco

Primeira Turma da Corte julga supostos mandantes oito anos depois do crime

Por Gabriela Gallo

Oito anos após a vereadora pelo Rio de Janeiro Marielle Franco (Psol), acompanhada de seu motorista Anderson Gomes, ser assassinada a tiros, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) iniciará o julgamento contra os acusados de planejar e ordenarem o assassinato da vereadora. O relator do caso é o ministro Alexandre de Moraes.

Serão julgados por duplo homicídio qualificado o conselheiro do Tribunal de Contas do Rio de Janeiro (TCE-RJ) Domingos Brazão; o ex-deputado federal João Francisco (conhecido como “Chiquinho”) Brazão; o delegado da Polícia Civil do Rio de Janeiro (PCRJ) Rivaldo Barbosa e o ex-policial militar Ronald Paulo de Alves. Todos eles também serão julgados pelo crime de tentativa de homicídio contra a assessora Fernanda Chaves, que estava no carro no dia do atentado e sobreviveu, mas precisou fugir do país durante um tempo para sua segurança.

Os irmãos Brazão, juntamente com o ex-assessor do TCE Robson Calixto Fonseca (conhecido como “Peixe”), também respondem pelo crime de organização criminosa.

Ao Correio da Manhã, o



Oito anos após assassinato, memória de Marielle segue viva

mestre em Ciência Política Gutemberg de Sousa Rodrigues ressaltou que, apesar da demora para encontrar os mandantes do assassinato e o início do processo judicial, o julgamento deixa um recado para a sociedade de que “a justiça pode tardar, mas não falha”.

“É fato que a morosidade lesa direitos, honra e liberdade, correndo o risco de tornar a decisão ineficaz e gerando insegurança jurídica. Contudo, apesar do considerável lapso temporal, ressaltamos que o tempo da justiça

é diferente do tempo político. Ainda, há sempre uma questão simbólica nestas situações que não podemos desconsiderar. Por mais que o tempo do julgamento seja questionável, a sociedade civil merece uma resposta, à luz das garantias previstas na Constituição Federal”, afirmou Gutemberg.

A reportagem ainda conversou com a especialista em direito penal Patrícia Guimarães, que completou que o julgamento não representa apenas a respon-

sabilização penal individual dos envolvidos, “mas uma resposta do Estado brasileiro a um atentado contra a democracia”.

“[É uma resposta] contra a representação popular e contra a própria credibilidade das instituições, é um processo que ultrapassa o aspecto criminal e assume dimensão simbólica e constitucional, porque demonstra que o sistema de justiça é capaz de enfrentar crimes complexos envolvendo poder e organização estruturada”, reiterou ao Correio da Manhã.

Processo judicial

O caso é julgado na Suprema Corte porque tem como um dos réus o ex-deputado federal Chiquinho Brazão. Por ser um parlamentar no momento em que houve a delação premiada que o apontou como mandante, estabeleceu-se que o caso lhe garantia o foro por prerrogativa de função (conhecido como “foro privilegiado”), ou seja, julgado por um tribunal de instância superior. No começo do processo de cassação de mandato de Brazão, os advogados do ex-deputado argumentaram que o caso deveria ser julgado na justiça carioca porque, na época do crime, ele era vereador. O recurso foi rejeitado.

“De acordo com o Regimento do STF, o julgamento de ações penais envolvendo réus por prerrogativa de foro é de competência das Turmas, com exceção dos casos que envolvem presidente e do vice-presidente da República, dos presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, dos ministros da Corte e do procurador-geral da República, pois a competência seria do Plenário”, detalhou ao Correio da Manhã o professor de direito penal do Ibmecc Brasília Tédney Moreira.

OAB pede fim do inquérito das fake news

Por Gabriela Gallo

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF), nesta segunda-feira (23), um ofício que solicita o encerramento do chamado inquérito das Fake News, assim como demais processos judiciais de natureza perpétua, com duração indefinida. O documento foi entregue ao presidente do STF, ministro Edson Fachin, que analisará o processo. No documento, os advogados citaram uma “extrema preocupação institucional com a permanência e conformação jurídica de investigações de longa duração”. Os advogados também solicitam uma sessão com Fachin para detalharem o tópico.

O documento foi assinado pelo presidente do Conselho Federal da OAB, Felipe Sarmiento Cordeiro, e os presidentes das seccionais de todas as unidades da federação. No ofício, os advogados destacaram a relevância do julga-

mento e a atuação do Supremo “na defesa da ordem constitucional e na preservação da estabilidade democrática”. Contudo, ele reitera que, considerando que o processo tem quase sete anos aberto, o caso traz uma insegurança jurídica.

“A elasticidade excessiva do objeto investigativo compromete a previsibilidade, fragiliza a segurança jurídica e projeta para a sociedade a percepção de um campo investigativo sem contornos suficientemente estáveis”, afirma o documento.

“A inquietação da advocacia brasileira não decorre de desconhecimento do contexto histórico em que referido procedimento foi instaurado, mas precisamente da compreensão de que, superada a conjuntura mais aguda que lhe deu origem, impõe-se redobrada atenção aos parâmetros constitucionais que regem a persecução estatal”, reitera o ofício.

Instaurado em 2019, o inquérito das fake news voltou a reper-

cutir após o ministro-relator do caso, Alexandre de Moraes, determinar uma investigação de busca e apreensão contra três servidores da Receita Federal e um funcionário do Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro).

Ao Correio da Manhã, a sócia do Poli Advogados e Associados Daniela Poli Vlavianos, explicou que julgamentos e investigações com uma duração indefinida “representam risco jurídico relevante sob múltiplas perspectivas constitucionais e processuais”.

Segundo a advogada de execução, o risco ocorre devido à estrutura do ordenamento jurídico brasileiro, que tem “o princípio da segurança jurídica, da previsibilidade dos atos estatais e da limitação temporal do exercício do poder punitivo”.

“A Constituição assegura expressamente a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”, declarou Daniela.

Marcelo Camargo/Agência Brasil



Fachin irá analisar o pedido feito pela OAB